



PORTARIA Nº 023/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **AIDEE RAMALHO LEMGRUBER - Nº 4.478 – PROFESSORA** que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 615/2005 e Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 3.042,36
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25%	R\$ 760,59
Total de Proventos	R\$ 3.802,95

(três mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **CLAUDIO LUIZ DE SOUZA - Nº 3.892 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** que era lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:



Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25%	R\$ 379,50
Total de Proventos	R\$ 1.897,50

(um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 025/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **JOSÉ CARLOS SALES VIEIRA - Nº 291 – SERVENTE** que era lotado na Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda

Constitucional n.º 47/2005, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 35%	R\$ 531,30
Total de Proventos	R\$ 2.049,30

(dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 026/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **ISRAEL DAUDT - Nº 616 – SERVENTE** que era lotado na Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido



através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 35%	R\$ 531,30
Total de Proventos	R\$ 2.049,30

(dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 027/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **NILTON JOSÉ DA SILVA CAMPOS - Nº 191 – TRABALHADOR BRAÇAL** que era lotado na Secretaria Municipal de SERVIÇOS PUBLICOS, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 35%	R\$ 531,30
Total de Proventos	R\$ 2.049,30

(dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 028/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V,



**DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **SHEILA DE ALMEIDA MARINI OLIVEIRA - Nº 4.519- PROFESSORA** que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º Art. 40 da CRFB, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 3.042,36
Adicional por Conclusão De Curso 50%(Lei Municipal n.º 615/2005)	R\$ 1.521,18
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$ 1.369,06
Total de Proventos	R\$ 5.932,60

(Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 029/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **ROGÉRIO DA SILVA DINIZ- Nº 4.276- AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES** que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.290/2022)	R\$ 2.424,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25%	R\$ 727,20
Total de Proventos	R\$ 3.151,21

(Três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 030/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **MÁRCIA CRISTINA BEVITÓRI NEVES - Nº 4.464** – PROFESSORA que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 615/2005 e Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 4.563,54
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$ 1.369,06
Total de Proventos	R\$ 5.932,60

(Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

- 1- PROCESSO Nº 2267/2025
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3- CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 46.777.902/0001-30
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.095,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)
- 6- ASSINATURA: 28/08/2025
- 7 - FISCAL DO CONTRATO: VANDA SCHUCHMANN, MAT Nº 3947